

**TABELA DE VALOR DO AUXÍLIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR**

Vigência: efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024

Referência: Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024, retificada no DOU nº 87, de 7 de maio de 2024

A PARTIR DE MAIO/2024										
RENDA (REAIS/IDADE)	FAIXA 01	FAIXA 02	FAIXA 03	FAIXA 04	FAIXA 05	FAIXA 06	FAIXA 07	FAIXA 08	FAIXA 09	FAIXA 10
	00 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
até 3.000	254,18	266,17	269,77	297,07	305,95	316,1	361,06	366,8	372,51	411,26
de 3.001 até 6.000	196,34	207,65	211,02	230,21	238,6	248,2	280,87	285,34	289,8	321,04
de 6.001 até 9.000	160,8	162,92	166,1	178,29	186,21	195,23	210,12	213,45	216,78	235,28
de 9.001 até 12.000	142,18	144,16	147,11	158,69	166,1	174,57	187,87	190,85	193,82	211,36
de 12.001 até 15.000	132,03	133,86	136,6	148,11	155,02	162,93	176,13	178,92	181,71	198,93
de 15.001 até 18.000	121,87	123,56	126,1	137,53	143,95	151,29	164,39	166,99	169,6	186,5
de 18.001 até 21.000	111,72	113,27	115,59	126,95	132,88	139,66	152,65	155,06	157,48	174,06
acima de 21.000	106,64	108,12	110,33	116,37	121,8	128,02	140,9	143,14	145,37	161,63